



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1073 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

920 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 920 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.062/0001-33, para a prestação de serviço de Locação de tenda para evento medindo 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m, durante os dias 11 a 15 de outubro de 2023, para a realização de evento comemorativo da semana das crianças do PIM - Programa Primeira Infância Melhor, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A demanda é formalizada através do Memorando Interno n.º 4.079/2023 assinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual constou Termo de Referência com as especificações dos serviços, em respeito ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Para os fins previstos no art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21, o processo foi instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e, embora não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da mencionada lei e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2023, teve a escolha do fornecedor justificada no despacho 11 do Memorando Interno n.º 4.079/2023, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa. Assim, a irregularidade formal constatada não macula o processo.

Ademais, foi publicado, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, o aviso de dispensa n.º 132/2023, sem sobrevirem novas propostas.

Os despachos 03, 04 e 05 do documento que formalizou a demanda apontam para a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em atendimento ao art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Para a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária pelo contratado exigida pelo art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi realizada a juntada dos documentos mínimos de regularidade previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, demonstrando o preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação. Não foram exigidos documentos comprobatórios de qualificação técnica no Termo de Referência.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 05 de outubro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 920 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.062/0001-33, com sede na Avenida Eliseu Maciel n.º 694, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Cleonice de Fátima Pereira, CPF n.º 637.460.850-04, tendo por objeto o serviço de Locação de tenda para evento medindo 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m, durante os dias 11 a 15 de outubro de 2023, para a realização de evento comemorativo da semana das crianças do PIM - Programa Primeira Infância Melhor.

O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Herval, 05 de outubro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 920 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.865.062/0001-33, com sede na Avenida Eliseu Maciel nº 694, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Cleonice de Fátima Pereira, CPF nº 637.460.850-04, tendo por objeto o serviço de Locação de tenda para evento medindo 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m, durante os dias 11 a 15 de outubro de 2023, para a realização de evento comemorativo da semana das crianças do PIM - Programa Primeira Infância Melhor.

O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Herval, 05 de outubro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 247 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 920 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1033 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.062/0001-33, com sede na Avenida Eliseu Maciel n.º 694, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Cleonice de Fátima Pereira, CPF n.º 637.460.850-04, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 920/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de Locação de tenda para evento medindo 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m, durante os dias 11 a 15 de outubro de 2023, para a realização de evento comemorativo da semana das crianças do PIM - Programa Primeira Infância Melhor.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global. A instalação da tenda deverá ocorrer no dia 11 de outubro, em frente à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Luis Osório D' Avila n.º 240 - Bairro Centro - Herval/RS, e a estrutura retirada no dia 15 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados do envio de Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de nota fiscal, após atestada a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos - 1661 - PIM - Primeira Infância Melhor

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização por perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 05 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

CLEONICE DE
FATIMA
PEREIRA:63746
085004

Assinado de forma
digital por CLEONICE
DE FATIMA
PEREIRA:63746085004
Dados: 2023.10.05
14:30:28 -03'00'

Cleonice de Fátima Pereira
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 920 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 05 / 10
à 20 / 10 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

[Handwritten signature]

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.865.062/0001-33, com sede na Avenida Eliseu Maciel n.º 694, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Cleonice de Fátima Pereira, CPF n.º 637.460.850-04, tendo por objeto o serviço de Locação de tenda para evento medindo 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m, durante os dias 11 a 15 de outubro de 2023, para a realização de evento comemorativo da semana das crianças do PIM - Programa Primeira Infância Melhor.

O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1661 - PIM - Primeira Infância Melhor

[Handwritten signature]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.079/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Rose R. SMAS-PIM

Para

SMA - Secretária...

A/C Lara S.

9 setores envolvidos

SMAS-PIM SMA SMS SMF SMF-DC-DES GP
SMA-DS-SLC SMF-DC-NFS PM

CC

26/09/2023 15:44

Contratação de Tenda Evento dia da Criança PIM

Fonte de Recurso: 1621 - PIM

Pelo presente solicito contratação de 01 Tenda 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m para o evento comemorativo a Semana da Criança do PIM, o evento será realizado para as crianças atendidas pelo Programa. O serviço deverá realizado nos dias 11 a 15 de outubro de 2023 conforme especificados no Termo de Referência. Justificativa: Item necessário para que o evento possa ser realizado na rua pois será realizado diversas atividades com as crianças atendidas pelo Programa PIM alusivo ao dia da criança.

Rose Lea Duarte Rodrigues

Coordenadora PIM/CF

6. FEDERAL VALIDA_13_02_24.pdf (77,71 KB)	1 download
8. MUNICIPAL.pdf (8,83 KB)	1 download
certidao_15965062000133.pdf (84,04 KB)	2 downloads
certidao_estadual.pdf (90,29 KB)	1 download
cnpj.pdf (189,95 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador.pdf (80,07 KB)	1 download
Declaração de não emprego de menor 10_11 Cópia.pdf (154,10 KB)	2 downloads
ORCAMENTO_157_2023_Herval.pdf (103,65 KB)	2 downloads
Orçamento Choque_11.pdf (130,70 KB)	2 downloads
Orçamento Montact_09.pdf (124,56 KB)	2 downloads
termo_tenda.pdf (369,58 KB)	5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



26/09/2023 15:44:35

Rose Lea Duarte Rodrigues **SMAS-PIM** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 4.079/2023. Assinado

26/09/2023 16:04:19

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 4.079/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001.

26/09/2023 16:05:11

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 1- 4.079/2023

26/09/2023 16:20

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA
CNPJ - 15.865.062/0001-33

Valor: R\$ 7.000,00

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/09/2023 16:21:59

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 4.079/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 4.079/2023

26/09/2023 16:22

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/09/2023 16:22:30

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

26/09/2023 16:22:30

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

26/09/2023 16:22:32

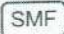
Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.



**Despacho 3-
4.079/2023**

26/09/2023 20:34

(Encaminhado)

Luis S. 

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 

26/09/2023 20:34:18

Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 3- 4.079/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

26/09/2023 20:34:19

Luis Antônio Saraiva  arquivou.

26/09/2023 20:34:19

Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.

27/09/2023 09:31:39

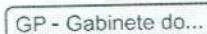
Mariana Araujo Dutra  arquivou.

**Despacho 4-
4.079/2023**

28/09/2023 12:51

(Encaminhado)

Monica M.



A/C Ilídio S.

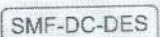
CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2649, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 

28/09/2023 12:51:25

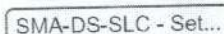
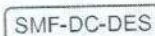
Monica de Freitas Martins  assinou digitalmente **Memorando 4- 4.079/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-
4.079/2023**

28/09/2023 12:53

(Encaminhado)

Monica M.



A/C Angelo R.

Anexo relatório saldo da despesa.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

CC

conta_380.pdf (39,33 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/09/2023 12:53:14 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de **Julio Marcos Damé de Souza** em Despacho 5- 4.079/2023 . Assinado

28/09/2023 12:53:41 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

28/09/2023 12:53:41 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

28/09/2023 12:55:11 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

28/09/2023 13:18:46 Julio Marcos Damé de Souza **SMF-DC-NFS** assinou digitalmente **Memorando 5- 4.079/2023** com o certificado **JULIO MARCOS DAMÉ DE SOUZA** CPF 681.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 4.079/2023

28/09/2023 13:32

(Encaminhado)

Angelo R. **SMA-DS-SLC****GP - Gabinete do...**

CC

At.te.

Angelo Alvarez Rodrigues

Setor de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/09/2023 13:33:12 Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** arquivou.

28/09/2023 13:33:12 Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** parou de acompanhar.

28/09/2023 14:01:04 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 7- 4.079/2023

29/09/2023 10:11

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****PM - Procuradori...**

A/C Ismael C.

CC

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito



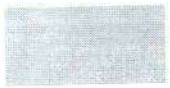
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas29/09/2023 10:11:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.29/09/2023 10:12:09 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente **Memorando 7- 4.079/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.29/09/2023 10:18:09 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 8- 4.079/2023**

29/09/2023 13:14 (Encaminhado)

Ismael C. PMSMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de AdministraçãoSMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**Ismael Rodrigues da Conceicao**
Advogado[intenção de dispensa 132 tenda evento dia da criança.pdf \(59,15 KB\)](#) 4 downloadsQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas29/09/2023 13:14:50 Ismael Rodrigues da Conceicao PM solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 8- 4.079/2023. Assinado29/09/2023 13:43:50 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 8- 4.079/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.29/09/2023 13:44:09 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.29/09/2023 13:44:09 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.29/09/2023 13:44:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.29/09/2023 13:44:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.29/09/2023 14:56:03 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.02/10/2023 13:32:04 Julio Marcos Damé de Souza SMF-DC-NFS arquivou.02/10/2023 13:32:04 Julio Marcos Damé de Souza SMF-DC-NFS parou de acompanhar.



Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, JULIO MARCOS DAME DE SOUZA CPF 681.XXX.XXX-



Memorando 4.079/2023

De: Rose R. - SMAS-PIM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 26/09/2023 às 15:44:32

Setores envolvidos:

SMA, SMAS-PIM, SMS

Contratação de Tenda Evento dia da Criança PIM

Fonte de Recurso: 1621 - PIM

Pelo presente solicito contratação de 01 Tenda 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m para o evento comemorativo a Semana da Criança do PIM, o evento será realizado para as crianças atendidas pelo Programa. O serviço deverá realizado nos dias 11 a 15 de outubro de 2023 conforme especificados no Termo de Referência. Justificativa: Item necessário para que o evento possa ser realizado na rua pois será realizado diversas atividades com as crianças atendidas pelo Programa PIM alusivo ao dia da criança.

Rose Lea Duarte Rodrigues
Coordenadora PIM/CF

Anexos:

6_FEDERAL_VALIDA_13_02_24.pdf
8_MUNICIPAL.pdf
certidao_15865062000133.pdf
certidao_estadual.pdf
cnpj.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Declaracao_de_nao_emprego_de_menor_10_11_Copia.pdf
ORCAMENTO_157_2023_Herval.pdf
Orçamento_Choque_11.pdf
Orçamento_Montart_09.pdf
termo_tenda.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA**
CNPJ: **15.865.062/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:36 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **AB6B.D92D.3730.89D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLEONICE DE FATIMA PEREIRA - ME CNPJ: 15865062000133

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWH1STTXM5VN4K11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.capaodoleao.rs.gov.br/>

Capão do Leão (RS), 30 de Agosto de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.865.062/0001-33
Certidão nº: 51707344/2023
Expedição: 26/09/2023, às 15:11:41
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.865.062/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA**

CNPJ base: **15.865.062/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26041225**
Autenticação: **36236703**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.865.062/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ELISEU MACIEL	NÚMERO 694	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CAPO DO LEAO	UF RS
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3275-0539
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 14:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.865.062/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ELISEU MACIEL	NÚMERO 694	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO CAPO DO LEAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3275-0539		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 14:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.865.062/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ELISEU MACIEL	NÚMERO 694	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CAPO DO LEAO	UF RS
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3275-0539
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 14:45:03 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.865.062/0001-33
Razão Social: CLEONICE DE FATIMA PEREIRA ME
Endereço: AV ELISEU MACIEL 694 / JARDIM AMERICA / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092005105596389906

Informação obtida em 25/09/2023 14:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Montart Eventos

Cnpj 15.865.062/0001-33

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa Cleonice de Fátima Pereira Ltda, estabelecida à Av. Eliseu Maciel, Nº 694, Bairro Jardim América, Cidade Capão do Leão, RS. CEP: 96160-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.865.062/0001-33, Inscrição Estadual: 235/001.893-2, por intermédio de Cleonice de Fátima Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 4057597983 e do CPF nº 637.460.850-04, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Capão do Leão, RS, 25 de setembro de 2023.

CLEONICE DE
FATIMA
PEREIRA:637460
85004

Assinado de forma
digital por CLEONICE DE
FATIMA
PEREIRA:63746085004
Dados: 2023.09.25
15:00:57 -03'00'

Cleonice de Fátima Pereira
CPF: 637.460.850-04



CNPJ: 10.972.410/0001-58

Proposta de orçamento:

Data: 11 à 15/10/2023

Cidade: Herval / RS

ITEM	QUA	UN	DESCRIÇÃO	VALORUNIT	VALORTOTAL
01	01	Un	Tenda 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m.	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
Valor total: R\$ 7.900,00					

ITAU - AG: 0294 / CC: 35532-6
(CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA / CNPJ: 10.972.410/0001-58)

Obs:

- 1ª) O valor inclui, locação, montagem de equipe especializada com curso de nr35, desmontagem, Frete, ART e NF.
- 2ª) A reserva só fica efetivada mediante assinatura do contrato;
- 3ª) Este orçamento não garante a disponibilidade no estoque, o que somente acontece após a confirmação desta proposta.
- 4ª) Empresa Registrada no CREA, Registro nº 176411; Fepam LO nº 330/2016DL
- 5ª) A validade da proposta é de 30 dias.

Capão do Leão, 25 de setembro de 2023





&
LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Gabriel Wienke Ferreira Fone: Cel. (53)
9117-5485 CNPJ: 06.118.150/0001-80
Travessa Plínio Brauner II, 137.
Centro – São Lourenço do Sul / RS


Orçamento:

Data: 11 a 15/10/2023

Cidade: Herval / RS

ITEM	UN	QUA	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	01	Tenda 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00					

São Lourenço do Sul, 25 de setembro de 2023


GABRIEL WIENKE FERREIRA
CNPJ 06.118.150/0001-80
Gabriel Wienke Ferreira
Proprietário
RG 5052163151



Montart Eventos

Cnpj 15.865.062/0001-33

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Cleonice de Fátima Pereira – ME

FONE: (53) 98462-4179

CIDADE: Capão do Leão / RS

E-MAIL: atendimentomontart@gmail.com

Orçamento:

ITEM	UN	QUA	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Un	01	Tenda 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL: 7.000,00					

Data: 11 à 15/10/2023

Cidade: Herval / RS

Capão do Leão, 25 de setembro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Pelo presente solicito a contratação de uma tenda na medida de 10x10 para o evento do PIM que será realizado no mês de outubro de 2023 em frente a Secretaria de Assistência Social nos dias 11 a 15 de outubro de 2023 alusivo ao mês da criança.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Tenda 10m x 10, estrutura metálica fabricada em aço, calhas para escoamento de água, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas, pé direito de 3,0m.

1.

3– JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

Item necessário para que o evento possa ser realizado na rua pois será realizado diversas atividades com as crianças atendidas pelo Programa PIM alusivo ao dia da criança.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1661 -PIM - Primeira Infância Melhor

4 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O serviço (instalação da Tenda) deverá ser realizado em frente a Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Luis Osório D' Avila n.º 240 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no dia 11 de outubro e retirado no dia 15 de outubro de 2023.

5 A Tenda deverá estar em perfeitas condições de uso e conservação.

6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência.

1- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 7.000,00.**

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Rose Lea Duarte Rodrigues
Coordenadora Programa PIM

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DATA: 26/09/2023.

Mariana Araujo Dutra
Secretária Municipal de Saúde



